



Sumário

PODER EXECUTIVO	1
PORTARIAS	1
RESOLUÇÃO	8
EDITAL	16



**Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Departamento de Pessoal**

PORTARIA “P” n. 570, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

REVOGAR FUNÇÃO GRATIFICADA

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Costa Rica – MS, e de acordo com o memorando nº 6043/2026 da plataforma digital Flowdocs.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 517 de 27 de junho de 2023 publicada no Diário Oficial do Município - DIOCRI, edição nº 3485, página nº 7, 28 de junho de 2023, que concede FG (Função Gratificada) de **85%** a **ANDRE FELIPE DA SILVA**, Classe “C”, matrícula 671/1, ocupante do cargo efetivo de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, a partir de 17 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de agosto de 2026.

Costa Rica MS, 20 de agosto de 2026.

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal



**Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Departamento de Pessoal**

PORTARIA “P” n. 571, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

REMANEJAR SERVIDOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Costa Rica – MS, e de acordo com o memorando nº 6043/2026 da plataforma digital FlowDocs

R E S O L V E:

Art. 1º REMANEJAR o servidor, **ANDRE FELIPE DA SILVA**, CPF nº 029.***.***-67, matrícula nº 671/1, ocupante do cargo efetivo de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente para Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 18 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de agosto de 2026.

Costa Rica MS, 20 de agosto de 2026.

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal



**Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Departamento de Pessoal**

PORTARIA “P” n. 572, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

CONCEDER FUNÇÃO GRATIFICADA

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Costa Rica – MS, e de acordo com o memorando nº 6043/2026 da plataforma digital FlowDocs

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, FG – (Função Gratificada) de 30% ao servidor **ANDRE FELIPE DA SILVA**, Classe “C”, matrícula 671/1, ocupante do cargo efetivo de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 18 de agosto de 2026, nos termos do Art. 23, §1º da Lei Complementar nº 84 de 22 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 18 de agosto de 2026.

Costa Rica MS, 20 de agosto de 2026.

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro | Costa Rica – MS | CEP: 79550-000
Fone: (67) 3247-7036 | E-mail: dpessoal@costarica.ms.gov.br



**Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Departamento de Pessoal**

PORTARIA “P” n. 573, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

REVOGAR FUNÇÃO GRATIFICADA

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Costa Rica – MS, e de acordo com o memorando nº 6047/2026 da plataforma digital Flowdocs.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 503 de 22 de julho de 2026 publicada no Diário Oficial do Município - DIOCRI, edição nº 4653, página nº 6, 22 de julho de 2026, que concede FG (Função Gratificada) de **60% a DAGOBERTO MARINHO DE MELO**, Classe “B”, matrícula 63070/1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, a partir de 31 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de julho de 2026.

Costa Rica MS, 20 de agosto de 2026.

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal



**Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Departamento de Pessoal**

PORTARIA “P” n. 574, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

CONCEDER FUNÇÃO GRATIFICADA

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Costa Rica – MS, e de acordo com o memorando nº 6047/2026 da plataforma digital Flowdocs.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, FG – (Função Gratificada) de 100% ao servidor DAGOBERTO MARINHO DE MELO, Classe “B”, matrícula 63070/1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, a partir de 01 de agosto de 2026, nos termos do Art. 23, §1º da Lei Complementar nº 84 de 22 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de agosto de 2026.

Costa Rica MS, 20 de agosto de 2026.

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal



**Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Departamento de Pessoal**

PORTARIA “P” n. 575, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

*CONCESSÃO DE LICENÇA EM RAZÃO DE
FALECIMENTO*

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Costa Rica – MS, e de acordo com o protocolo nº 2784/2026, tramitado pela plataforma digital FlowDocs.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER, 03 (três) dias de licença em razão de falecimento de sua avó, a servidora **CARLA REGINA MARTINS PONCIO MELO**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matriculas nº 59382/5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de 07/08/2026 a 09/08/2026, conforme Art. 106, Inciso II, da Lei Complementar 82 de 16 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 07 de agosto de 2026.

Costa Rica MS, 20 de agosto de 2026.

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro | Costa Rica – MS | CEP: 79550-000
Fone: (67) 3247-7036 | E-mail: dpessoal@costarica.ms.gov.br



**Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Departamento de Pessoal**

PORTARIA “P” n. 576, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

*REVOGAR PORTARIA QUE SUSPENDE
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR*

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Costa Rica – MS, e

CONSIDERANDO o memorando nº 6035/2026, tramitado pela plataforma digital FlowDocs;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento da Decisão Judicial proferida nos autos do Processo nº 0800228-65.2024.8.12.0009.

R E S O L V E:

Art. 1º REVOGAR a Portaria “P” nº 115, de 01 de fevereiro de 2024, publicada no DIOCRI, Edição 3654, página 2, que suspendeu a nomeação da senhora **GIDALTI SILVA GONÇALVES**, nomeada pela portaria “P” nº 017, de 03 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica MS, 20 de agosto de 2026.

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso do Sul
Município de Costa Rica
Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO SEMED n. 7567 de 20 de agosto de 2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COSTA RICA**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 14.747 de 31 de janeiro de 2020, e com base na Lei Complementar n. 89, de 16 de dezembro de 2019, que trata da reposição de cargo vago e da contratação temporária,

CONSIDERANDO que a servidora Kettria Coelho Oliveira Rodrigues, apresentou atestado, de 120 dias, no dia 20/08/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR a convocação da professora **FABIANA PAES DE CARVALHO**, Resolução SEMED n. 7506 de 23 de junho de 2026, com vencimento em 20/08/2026, para o dia **17/12/2026**.

Art. 2º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Costa Rica- MS, 20 de agosto de 2026.

Maria Aparecida Francisca de Souza Almeida
Secretária Municipal de Educação
Portaria "P" n. 026/2023



Estado de Mato Grosso do Sul
Município de Costa Rica
Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO SEMED n. 7568 de 20 de agosto de 2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COSTA RICA**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 14.747 de 31 de janeiro de 2020, e com base na Lei Complementar n. 89, de 16 de dezembro de 2019, que trata da reposição de cargo vago e da contratação temporária,

CONSIDERANDO que a servidora Kettria Coelho Oliveira Rodrigues, apresentou atestado, de 120 dias, no dia 20/08/2026,

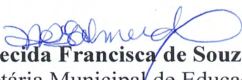
R E S O L V E:

Art. 1º. PRORROGAR a convocação da professora **EVELIZE OLIVEIRA MELO**, Resolução SEMED n. 7543 de 05 de agosto de 2026, com vencimento em 20/08/2026, para o dia **17/12/2026**.

Art. 2º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Costa Rica- MS, 20 de agosto de 2026.


Maria Aparecida Francisca de Souza Almeida
Secretária Municipal de Educação
Portaria "P" n. 026/2023



**Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
DEPARTAMENTO DE PESSOAL**

RESOLUÇÃO SEMAFPRC nº 223/2026 – Costa Rica – MS, 19 de agosto de 2026.

O Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle do município de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, Sr. **PAULO CESAR GABARON VARGAS**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Portaria nº 642/2023, e de acordo com o memorando nº 5974/2026, da plataforma digital FlowDocs.

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulares a servidora **MARIA ABADIA ALVES DO NASCIMENTO**, matrícula nº. 67458/1, ocupante do cargo em comissão Encarregado de Serviços Auxiliares, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente ao período aquisitivo de 04 de março de 2025 a 03 de março de 2026, para ser gozada no período de 01 de setembro de 2026 a 30 de setembro de 2026.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2026.

Costa Rica – MS, 19 de agosto de 2026.

PAULO CESAR GABARON VARGAS

Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro | Costa Rica – MS | CEP: 79550-000
Fone: (67) 3247-7036 | E-mail: dpeessoal@costarica.ms.gov.br



Processo 5974/2026. Assinado por 1 pessoa: PAULO CESAR GABARON VARGAS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://costarica.flowdocs.com.br/2053/publicassinaturas/C6CB4C19BD0A496083912A1DEA450604>



**Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
DEPARTAMENTO DE PESSOAL**

RESOLUÇÃO SEMAFPRC nº 224/2026 – Costa Rica – MS, 19 de agosto de 2026.

O Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle do município de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, Sr. **PAULO CESAR GABARON VARGAS**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Portaria nº 642/2023, e de acordo com o memorando nº 6049/2026, da plataforma digital FlowDocs.

RESOLVE:

Art.1º – CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulares ao servidor **MARCOS PÍTER NOGUEIRA**, matrícula nº. 24600-4, ocupante do cargo efetivo de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente ao período aquisitivo de 04 de julho de 2024 a 03 de julho de 2025, para ser gozada no período de 31 de agosto de 2026 a 29 de setembro de 2026.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de agosto de 2026

Costa Rica – MS, 19 de agosto de 2026.

PAULO CESAR GABARON VARGAS

Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle





**Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
DEPARTAMENTO DE PESSOAL**

RESOLUÇÃO SEMAFPRC nº 227/2026 – Costa Rica – MS, 20 de agosto de 2026.

O Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle do município de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, Sr. **PAULO CESAR GABARON VARGAS**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Portaria nº 642/2023, e de acordo com o memorando nº 6100/2026, da plataforma digital FlowDocs.

RESOLVE:

Art.1º – CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulares a servidora **ALCIELLE FERREIRA AMORIM**, matrícula nº. 6947/3, ocupante do cargo efetivo de Agente Digitador, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle, correspondente ao período aquisitivo de 23 de julho de 2024 a 22 de julho de 2025, para ser gozada no período de 18 de agosto de 2026 a 16 de setembro de 2026.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de agosto de 2026.

Costa Rica – MS, 20 de agosto de 2026.

PAULO CESAR GABARON VARGAS

Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle





**Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
DEPARTAMENTO DE PESSOAL**

RESOLUÇÃO SEMAFPRC nº 228/2026 – Costa Rica – MS, 20 de agosto de 2026.

O Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle do município de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, Sr. **PAULO CESAR GABARON VARGAS**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Portaria nº 642/2023, e de acordo com o memorando nº 6100/2026, da plataforma digital FlowDocs.

RESOLVE:

Art.1º – CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulares a servidora **ALCIELLE FERREIRA AMORIM**, matrícula nº. 6947/3, ocupante do cargo efetivo de Agente Digitador, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle, correspondente ao período aquisitivo de 23 de julho de 2025 a 22 de julho de 2026, para ser gozada no período de 17 de setembro de 2026 a 16 de outubro de 2026.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir 17 de setembro de 2026.

Costa Rica – MS, 20 de agosto de 2026.

PAULO CESAR GABARON VARGAS

Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle





**Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
DEPARTAMENTO DE PESSOAL**

RESOLUÇÃO SEMAFPRC nº 229/2026 – Costa Rica – MS, 20 de agosto de 2026.

O Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. **PAULO CESAR GABARON VARGAS**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Portaria nº 642/2023, e de acordo com o memorando nº 6096/2026, da plataforma digital FlowDocs

R E S O L V E:

Art.1º – CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulares a servidora **MARINEUZA FREIRE RUAS**, matrícula nº 19070/4, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico II, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, correspondente ao período aquisitivo de 17 de outubro de 2024 a 16 de outubro de 2025, para ser gozada no período de 08 de setembro de 2026 a 07 de outubro de 2026.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de setembro de 2026.

Costa Rica – MS, 20 de agosto de 2026.

PAULO CESAR GABARON VARGAS

Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro | Costa Rica – MS | CEP: 79550-000
Fone: (67) 3247-7036 | E-mail: dpeessoal@costarica.ms.gov.br



Processo 6096/2026. Assinado por 1 pessoa: PAULO CESAR GABARON VARGAS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://costarica.flowdocs.com.br/2053/publicassinaturas/6FEA5CB8365344BC8BDEFF31C69A459C>



**Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
DEPARTAMENTO DE PESSOAL**

RESOLUÇÃO SEMAFPRC nº 230/2026 – Costa Rica – MS, 20 de agosto de 2026.

O Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. **PAULO CESAR GABARON VARGAS**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Portaria nº 642/2023, e de acordo com o memorando nº 5965/2026, da plataforma digital FlowDocs

R E S O L V E:

Art.1º – CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulares ao servidor **ACIR FERREIRA**, matrícula nº 600481/1, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, correspondente ao período aquisitivo de 03 de fevereiro de 2025 a 02 de fevereiro de 2026, para ser gozada no período de 01 de setembro de 2026 a 30 de setembro de 2026.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de setembro de 2026.

Costa Rica – MS, 20 de agosto de 2026.

PAULO CESAR GABARON VARGAS

Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro | Costa Rica – MS | CEP: 79550-000
Fone: (67) 3247-7036 | E-mail: dpeessoal@costarica.ms.gov.br



Processo 6088/2026. Assinado por 1 pessoa: PAULO CESAR GABARON VARGAS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://costarica.flowdocs.com.br/2053/publicassinaturas/913DB7684E004D1DB8980C8AF48880DA>



**Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 005.2026

O Prefeito Municipal de Costa Rica – MS, Sr. Cleverson Alves dos Santos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Decisão Judicial proferida nos autos do Processo nº 0800228-65.2024.8.12.0009, CONVOCA a autora do referido processo para, observados os procedimentos legais, apresentar-se para fins de posse em cargo efetivo.

DOS EXAMES MÉDICOS

1. A autora deverá apresentar os exames constantes do Anexo III do presente Edital, acompanhados de atestado de saúde física e mental (**Boletim de Investidura Inicial – BINI, fornecido pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Costa Rica**), preenchido e assinado por médico integrante do Sistema Único de Saúde (SUS) ou particular, bem como declaração assinada pela própria, atestando sua aptidão (modelo anexo).

1.1. Os eventuais custos decorrentes da realização dos exames ou consulta médica correrão por conta da autora.

DA POSSE

2. Cumpridas as exigências constantes deste Edital e da legislação vigente, será dada a posse, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento, obedecendo ao disposto no art. 16, § 1º, da Lei Complementar n. 82, de 16 de outubro de 2019.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

3. É obrigatória a apresentação dos documentos relacionados no Anexo II, bem como as declarações. (modelo anexo).

4. O presente Edital, bem como os atos que dele decorrerem, reger-se-ão, suplementarmente, pelas disposições da Lei Complementar n. 82, de 16 de outubro de 2019 – Estatuto dos Servidores Públicos de Costa Rica/MS, e, no que couber, da Lei Complementar n. 84, de 22 de outubro de 2019 – Plano de Cargos e Carreiras do Poder Executivo Municipal e da Lei Complementar n. 85, de 22 de outubro de 2019 Plano de Cargos e Carreira do Magistério.

Costa Rica, 20 de agosto de 2026.

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 005.2026

CARGO: PROFESSOR DE ANOS INICIAIS

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO – AC	CLASSIFICAÇÃO – PPP	CLASSIFICAÇÃO – PcD
620879	GIDALTI SILVA GONCALVES	110,60	68º	-	-



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 005.2026

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA POSSE

1. 01 (uma) Foto 3 X 4;
2. Original e cópia legível dos seguintes documentos:
 - 2.1. Carteira de Identidade (RG), CPF e Título de eleitor;
 - 2.2. Cartão do SUS e Cartão de vacinação (atualizado);
 - 2.3. Certidão de Casamento ou de Nascimento, conforme o caso;
 - 2.4. Certidão de Nascimento, Cartão do SUS e CPF de filhos (obrigatório), se tiver;
 - 2.5. Comprovante de residência atualizado;
 - 2.6. Carteira de Trabalho – CTPS;
 - 2.7. Cartão de inscrição no PIS/PASEP, se já inscrito;
3. Cópia autenticada do comprovante de escolaridade exigido para o cargo, dispensada a autenticação quando o documento contiver mecanismo eletrônico de validação de autenticidade, que deve estar em estrita concordância com o disposto na Lei Complementar n. 85, de 22 de outubro de 2019 - (ver Anexo IV);
4. Certidões negativas de ações cíveis e criminais, expedidas pelo Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul (<https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/>);
5. Certidão de Distribuição, expedida pela Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul (<http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>);
6. Certidão de quitação eleitoral;
7. Declaração de Bens, preenchida e assinada pelo candidato (modelo anexo);
8. Declaração de não acumulo de cargos na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, que enseje impedimento legal de acumulação de cargos **OU** Declaração de Acúmulo Lícito de Cargos Públicos (modelos anexos);
9. Declaração de Interesse no Cargo, preenchido e assinado pelo candidato (modelo anexo);
10. Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidade no exercício de cargo na Administração Pública – Ficha Limpa (modelo anexo);
11. Declaração de aptidão física e mental;
12. Declaração de encargos de família para fins de imposto de renda
13. Declaração de Etinia
14. Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico.
15. Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 07 anos. (atualizada)
16. Comprovante de frequência escolar dos filhos maiores de 07 anos.



**Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica**

ANEXO III

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 005.2026

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS

1. VDRL;
2. Glicemia de Jejum;
3. Hemograma Completo;
4. Eletrocardiograma, mediante apresentação de laudo subscrito por médico com Registro de Qualificação de Especialista (RQE) - (para candidatos acima de 45 anos);
5. Machado Guerreiro;
6. Avaliação Oftalmológica, com laudo;
7. Avaliação psiquiátrica, mediante apresentação de laudo subscrito por médico com Registro de Qualificação de Especialista (RQE);
8. Avaliação psicológica, mediante apresentação de laudo subscrito por psicólogo regularmente inscrito no Conselho Regional de Psicologia (CRP).

Observação: Os exames deverão estar acompanhados do **Atestado de Aptidão Física e Mental fornecido pelo Município**, devidamente preenchido e assinado por médico legalmente habilitado.

Todos os exames e o respectivo atestado deverão ser apresentados em sua via original, contendo assinatura do médico responsável, a qual poderá ser manuscrita (física) ou eletrônica (digital), desde que permita a verificação de sua autenticidade e possua validade jurídica.



**Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica**

ANEXO IV

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 005.2026

REQUISITOS ESPECÍFICOS / ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA CADA CARGO

CARGO	REQUISITOS ESPECÍFICOS
PROFESSOR DE ANOS INICIAIS	Licenciatura em Pedagogia, Normal Superior ou Normal Médio, com habilitação em Anos Iniciais.

**Estado de Mato Grosso do Sul**
Prefeitura Municipal de Costa Rica**DECLARAÇÃO DE BENS**

Declaro, nos termos da Lei, que nesta data:

- () Não possuo bens a declarar.
() Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

IMÓVEIS

Descrição (Quadra, Lote e Matrícula)	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

VEÍCULOS

Tipo	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

OUTROS – APLICAÇÕES FINANCEIRAS

FONTES DE RENDA

NOME COMPLETO: _____

RG ou CPF: _____

CARGO: _____

Costa Rica, ____/____/____

Assinatura



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de
Identidade n. _____, inscrito (a) no CPF n. _____,
declaro para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço emprego ou
função pública em quaisquer das esferas (Federal, Estadual ou Municipal) que gere
impedimento legal nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, não
comprometendo, desta forma, minha admissão para o cargo de
_____, deste Poder.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Costa Rica, ____/____/____

Assinatura do Candidato



**Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica**

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS

Eu, _____, portador(a) da Carteira de
Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____,
declaro, para os devidos fins de provimento em cargo público, que exerço o
cargo/emprego/função pública de _____,
vinculado(a) à esfera _____.

Declaro, ainda, que a referida acumulação enquadra-se nas hipóteses
constitucionalmente permitidas, nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal,
havendo compatibilidade de horários e inexistindo qualquer impedimento legal para minha
investidura no cargo de _____ junto a este Poder.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração, sob as penas da lei.

Costa Rica, ____/____/____

Assinatura do Candidato



**Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica**

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO – LEI DA FICHA LIMPA

Eu, _____, portador (a) da Carteira de
Identidade n. _____ e inscrito (a) no CPF n. _____,
declaro para os devidos fins, que no exercício de cargo ou função pública em qualquer esfera
de poder, não sofri penalidade disciplinares, inclusive as previstas na Lei Complementar
Federal n. 135/2010 (Lei da Ficha Limpa), conforme legislação aplicável.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Costa Rica, ____/____/____

Assinatura do Candidato



**Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica**

DECLARAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL

Eu, _____, portador (a) da Carteira de
Identidade n. _____ e inscrito (a) no CPF n. _____,
declaro para os devidos fins, que gozo plenamente de minhas capacidades físicas e mentais,
não sendo do meu conhecimento a apresentação de qualquer patologia que possa
comprometer minhas funções, estando apto para o exercício do cargo de
_____.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Costa Rica, ____/____/____

Assinatura do Candidato

**Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica****DECLARAÇÃO DE ENCARGOS DE FAMÍLIA PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA**EMPRESA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA-MS CNPJ: 15.389.596/0001-30**ENDEREÇO: **RUA AMBROSINA PAES COELHO, Nº 228, CENTRO**

Em obediência à legislação do Imposto de Renda, venho pela presente informar-lhes que tenho como encargo de família, as pessoas abaixo relacionadas:

Declaro, nos termos da Legislação, que nesta data:

- () Não possuo dependentes.
() Possuo dependentes, conforme segue abaixo:

DEPENDENTES CONSIDERADOS COMO ENCARGO DE FAMÍLIA

Nome Completo dos Dependentes	Tipo de Dependente	Data de Nascimento	CPF

Declaro sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas - verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, não cabendo à empresa/órgão qualquer responsabilidade perante a fiscalização.

DECLARANTE: _____

ESTADO CIVIL: _____

CPF: _____

TELEFONE: () 9. _____

Email: _____

Costa Rica-MS, ____ / ____ / ____**Assinatura:** _____

Ciente do Cônjuge: _____

O ciente do cônjuge é obrigatório no caso de dependentes em comum (IN RFB 1.500/14, §6º do art. 90)

Atenção: Sempre que houver alteração, esta declaração deve ser renovada.



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica

DECLARAÇÃO DE ETNIA

Eu, _____, portador(a)
do CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na cidade
de _____, Rua _____
_____, declaro para os devidos fins
que sou da etnia/raça:

- () Preto(a)
() Indígena
() Pardo(a)
() Branco(a)
() Amarelo(a).

Costa Rica - MS, ____/____/____

Assinatura

Obs: O Governo Federal publicou no Diário Oficial da União de 24/4 a lei 14.553, que altera os artigos 39 e 40 da lei 12.288/2010, a qual institui o Estatuto da Igualdade Racial.

Dessa forma, os registros administrativos das empresas dos setores público e privado deverão conter campos destinados a identificar o segmento étnico-racial dos trabalhadores que lhes sejam subordinados. Os respectivos campos deverão ser preenchidos pelo trabalhador.

Atualmente, essas informações são enviadas para o eSocial através das transações de admissão e alteração cadastral dos servidores.

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro | Costa Rica – MS | CEP: 79550-000
Fone: (67) 3247-7167 | E-mail: dpessoal@costarica.ms.gov.br

Página 12 de 12